

LEI Nº 541 DE 29 DE MAIO DE 1998.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar, ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 528 de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 29 de maio de 1998.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 541 DE 29 DE MAIO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01010012.002	3131-00	-	6.000,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.03070212.004	3132-00	6.000,00	-
TOTAL		6.000,00	6.000,00